



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 021/2020

O Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer da Presidência da Casa, envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que adiante se segue:

Considerando, que após aprovação e sanção do [PL 3267/19](#), de autoria do Governo Federal, que pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando, que além dos pontos previstos na alteração do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), está incluída o exame médico e psicológico, onde o substitutivo acaba com a necessidade de os profissionais serem credenciados perante os órgãos de trânsito estaduais;

Considerando, que na lei consta a exigência do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) de que eles tenham titulação de especialista em medicina do trânsito e psicologia do trânsito;

Considerando, que os Médicos e psicólogos terão três anos a partir da publicação da futura lei para obterem essa especialização e que todas as mudanças feitas pelo projeto valerão depois de 180 dias da publicação da futura lei;

Neste sentido, solicitamos do Poder Público Municipal, após a liberação da vigência da referida lei, contratar oculistas e psicólogos, aproveitando inclusive, os que já existem no quadro de funcionários da Prefeitura, após a capacitação necessária para assumir o referido cargo,



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



gratificações, como também a aquisição de equipamentos necessários para a equipe da realização desses exames.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 24 de junho de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE JULHO DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 021/2020, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que requer após aprovação e sanção do [PL 3267/19](#), de autoria do Governo Federal, que pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que o Poder Público Municipal, após a liberação da vigência da referida lei, contrate oculistas e psicólogos, aproveitando inclusive, os que já existem no quadro de funcionários da Prefeitura, após a capacitação necessária para assumir o referido cargo, anexando as gratificações, como também a aquisição de equipamentos necessários para a equipe da realização desses exames.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA				X
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (9) votos favoráveis () votos contra () abstenções (3) ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.